

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonae, SGPS, S.A.

**Voto por Correspondência Postal**

Assembleia Geral Anual de  
03 de Maio de 2007

**BOLETIM DE VOTO**  
**Exercício do Voto por Correspondência Postal**

Nome do Accionista: \_\_\_\_\_

Morada Completa: \_\_\_\_\_

Número Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de Acções: \_\_\_\_\_ Banco(s) Depositário(s): \_\_\_\_\_

<b>Ordem de Trabalhos:</b>	<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
----------------------------	----------------	------------------	---------------

1 – Deliberar eleger o Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o quadriénio de 2007 a 2010.

Proponente: \_\_\_\_\_

5 – Discutir e deliberar sobre as seguintes alterações ao Pacto Social, em que se incluem as respeitantes ao modelo de governação a adoptar face às alterações introduzidas ao Código das Sociedades Comerciais:

a) Modificar a redacção: do art. 4º; dos nºs 1, 2 e 7 (futuro nº 5) do art. 7º; do nº 4 do art. 8º; do nº 1 do art. 9º; do nº1 do art. 10º; da alínea c) do art. 11º; da alínea c) do nº 1 do art. 12º; dos nºs 1, 3, 4 e 5 do art. 14º; do nº 1 do art. 15º; do art. 17º; do art. 18º (futuro art. 19º); dos nºs 1 e 4 (futuro nº 2) do art. 19º (futuro art. 21º); do art. 20º (futuro art. 22º); dos nºs 1, 4, 5 e 9 do art. 21º (futuro art. 23º); do nº 1 do art. 23º (futuro art. 26º); da alínea b) do art. 24º (futuro art. 27º); do nº 1 do art. 25º (futuro art. 28º); do art. 28º (futuro art. 31º); e do art. 29º (futuro art. 32º);

b) Suprimir: os nºs 3 e 6 do art. 7º; a alínea d) do art. 11º; os nºs 2 e 3 do art. 19º (futuro art. 21º); o nº 2 do art. 23º (futuro art. 26º);

c) Aditar: um nº 2 ao art. 15º; um nº 2 ao art. 20º (futuro art. 22º); um nº 11 ao art. 21º (futuro art. 23º) e 3 novos artigos com os nºs 18º, 20º e 24º;

d) Alterar a numeração: dos nºs 4 e 5 do art. 7º que passam a nºs 3 e 4; das alíneas e), f), g) e h) do art. 11º que passam a d), e), f) e g); do nº 2 do art. 15º que passa a nº 3; do art. 18º que passa a 19º; dos artigos 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º e 32º que passam a ser, respectivamente, os artigos 21º, 22º, 23º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º.

Proponente: \_\_\_\_\_

6 – Deliberar eleger os Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Vencimentos para o quadriénio de 2007 a 2010;

Proponente: \_\_\_\_\_

7 – Deliberar eleger o Revisor Oficial de Contas da sociedade para o quadriénio de 2007 a 2010.

Proponente: \_\_\_\_\_

---

<b>Em caso de alteração da Proposta pelo seu proponente:</b>	<b>Mantém o sentido de voto anterior?</b>	
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>

---

1 – Deliberar eleger o Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o quadriénio de 2007 a 2010.

5 – Discutir e deliberar sobre as seguintes alterações ao Pacto Social, em que se incluem as respeitantes ao modelo de governação a adoptar face às alterações introduzidas ao Código das Sociedades Comerciais:

a) Modificar a redacção: do art. 4º; dos nºs 1, 2 e 7 (futuro nº 5) do art. 7º; do nº 4 do art. 8º; do nº 1 do art. 9º; do nº1 do art. 10º; da alínea c) do art. 11º; da alínea c) do nº 1 do art. 12º; dos nºs 1, 3, 4 e 5 do art. 14º; do nº 1 do art. 15º; do art. 17º; do art. 18º (futuro art. 19º); dos nºs 1 e 4 (futuro nº 2) do art. 19º (futuro art. 21º); do art. 20º (futuro art. 22º); dos nºs 1, 4, 5 e 9 do art. 21º (futuro art. 23º); do nº 1 do art. 23º (futuro art. 26º); da alínea b) do art. 24º (futuro art. 27º); do nº 1 do art. 25º (futuro art. 28º); do art. 28º (futuro art. 31º); e do art. 29º (futuro art. 32º);

b) Suprimir: os nºs 3 e 6 do art. 7º; a alínea d) do art. 11º; os nºs 2 e 3 do art. 19º (futuro art. 21º); o nº 2 do art. 23º (futuro art. 26º);

c) Aditar: um nº 2 ao art. 15º; um nº 2 ao art. 20º (futuro art. 22º); um nº 11 ao art. 21º (futuro art. 23º) e 3 novos artigos com os nºs 18º, 20º e 24º;

d) Alterar a numeração: dos nºs 4 e 5 do art. 7º que passam a nºs 3 e 4; das alíneas e), f), g) e h) do art. 11º que passam a d), e), f) e g); do nº 2 do art. 15º que passa a nº 3; do art. 18º que passa a 19º; dos artigos 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º e 32º que passam a ser, respectivamente, os artigos 21º, 22º, 23º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º.

6 – Deliberar eleger os Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Vencimentos para o quadriénio de 2007 a 2010;

7 – Deliberar eleger o Revisor Oficial de Contas da sociedade para o quadriénio de 2007 a 2010.

--	--

Caso tenha assinalado “Não” no quadro anterior, PF preencha o seguinte quadro:

**Em caso de alteração da Proposta pelo seu proponente:    A Favor                    Abstenção                    Contra**

1 – Deliberar eleger o Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o quadriénio de 2007 a 2010.

--	--	--

5 – Discutir e deliberar sobre as seguintes alterações ao Pacto Social, em que se incluem as respeitantes ao modelo de governação a adoptar face às alterações introduzidas ao Código das Sociedades Comerciais:

a) Modificar a redacção: do art. 4º; dos nºs 1, 2 e 7 (futuro nº 5) do art. 7º; do nº 4 do art. 8º; do nº 1 do art. 9º; do nº1 do art. 10º; da alínea c) do art. 11º; da alínea c) do nº 1 do art. 12º; dos nºs 1, 3, 4 e 5 do art. 14º; do nº 1 do art. 15º; do art. 17º; do art. 18º (futuro art. 19º); dos nºs 1 e 4 (futuro nº 2) do art. 19º (futuro art. 21º); do art. 20º (futuro art. 22º); dos nºs 1, 4, 5 e 9 do art. 21º (futuro art. 23º); do nº 1 do art. 23º (futuro art. 26º); da alínea b) do art. 24º (futuro art. 27º); do nº 1 do art. 25º (futuro art. 28º); do art. 28º (futuro art. 31º); e do art. 29º (futuro art. 32º);

b) Suprimir: os nºs 3 e 6 do art. 7º; a alínea d) do art. 11º; os nºs 2 e 3 do art. 19º (futuro art. 21º); o nº 2 do art. 23º (futuro art. 26º);

c) Aditar: um nº 2 ao art. 15º; um nº 2 ao art. 20º (futuro art. 22º); um nº 11 ao art. 21º (futuro art. 23º) e 3 novos artigos com os nºs 18º, 20º e 24º;

d) Alterar a numeração: dos nºs 4 e 5 do art. 7º que passam a nºs 3 e 4; das alíneas e), f), g) e h) do art. 11º que passam a d), e), f) e g); do nº 2 do art. 15º que passa a nº 3; do art. 18º que passa a 19º; dos artigos 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º e 32º que passam a ser, respectivamente, os artigos 21º, 22º, 23º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º.

--	--	--

6 – Deliberar eleger os Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Vencimentos para o quadriénio de 2007 a 2010;

--	--	--

7 – Deliberar eleger o Revisor Oficial de Contas da sociedade para o quadriénio de 2007 a 2010.

--	--	--

---

Obs.:

---

---

---

(Assinatura do Accionista)

## NOTAS E INSTRUÇÕES DE VOTO

1. A Assembleia Geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que, até oito dias antes da realização da Assembleia, comprovem junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos nos estatutos.
2. Os accionistas poderão votar por correspondência, no que se refere exclusivamente à alteração do contrato social e à eleição dos órgãos sociais.
3. Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de accionista.
4. A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu bilhete de identidade, se pessoa colectiva, deverá a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto.
5. Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
  - a) a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
  - b) a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
  - c) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo proponente.
6. Não obstante o disposto na alínea b) do número anterior, é permitido a um accionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta declarar que vota contra todas as demais propostas no mesmo ponto da ordem de trabalhos, sem outras especificações.
7. Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações.
8. Não obstante o disposto na alínea c) do número cinco, pode o accionista condicionar o sentido de voto para certa proposta à aprovação ou rejeição de outra, no âmbito do mesmo ponto da ordem de trabalhos, devendo para esse efeito referi-lo expressamente nas “Observações” constantes do Boletim de Voto.
9. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.
10. A presença na Assembleia Geral do accionista que votou por correspondência, ou a do seu representante, será entendida como revogação do respectivo voto por correspondência.